



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 031/2023

Concede Férias Regulamentares a servidor.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares ao seguinte Servidor:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

- **Volnir Rubert – Secretário Municipal** - Matrícula 669-6/1, no período de 06 à 20 de fevereiro de 2023 (15 dias) – Período Aquisitivo: 01/02/2022 à 31/01/2023;

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

- **Denice Serafini de Marchi – Servente** - Matrícula 490-1/4, no período de 06 à 25 de fevereiro de 2023 (20 dias) – Período Aquisitivo: 09/09/2020 à 08/09/2021.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

NOVA RAMADA/RS, em 03 de fevereiro de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração